



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**  
Câmpus Assis Chateaubriand

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC PARA PROJETO DE PESQUISA “ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: O QUE O PROFESSOR DO ENSINO COMUM PRECISA SABER?”, CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND E PIBIC/CNPQ – EDITAL Nº 03/2020

## OBJETIVO

Art. 1 – Selecionar 01 (um) estudante de graduação do campus IFPR – Assis Chateaubriand, sendo uma vaga para atuar no projeto de pesquisa “Estudantes da Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva: o que o professor do ensino comum precisa saber?” do IFPR- Assis Chateaubriand, conforme divulgado pelo Edital Nº 03/2020 (PIBIC/CNPQ) da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPPi).

## ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO

Art. 2 - Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:

- I - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.
- II - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.
- III - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, quando for o caso.
- IV - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica;
- V - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de assinatura de Termo Único.
- VI - Apresentar relatório parcial e final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo estabelecido no cronograma desta Chamada interna.
- VII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.
- VIII - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.
- IX – O bolsista de graduação deverá respeitar a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3 – As atribuições específicas e organização das atividades deste projeto estão descritas no Plano do Estudante (**Anexo I**)

## DA BOLSA

Art. 4 – A bolsa é oferecida por meio do Edital Nº 03/2020 (PIBIC/CNPQ), da PROEPPI e terá o valor de R\$ 400, 00, por um período de 12 meses, conforme as chamadas internas específicas da PROEPPI. O estudante contemplado com a Bolsa deverá atuar 20 horas semanais no projeto, não poderá participar de outros projetos que não sejam deste edital e deverá respeitar as normativas para recebimento de bolsas desta natureza.

Art. 5 – O pagamento das bolsas será condicionado à disponibilidade de recursos conforme comunicado da PROEPPI, logo, não há garantia total das bolsas previstas em edital.

## DA INSCRIÇÃO

Art. 6 – A inscrição será gratuita.

Art. 7 – Poderão se inscrever para o processo seletivo somente os estudantes do IFPR, campus Assis Chateaubriand, que cursem licenciatura.

Parágrafo Único: Não poderão concorrer às bolsas, estudantes que possuam vínculo empregatício ou que sejam aposentados e/ou pensionistas. Salvo os casos previstos em Lei.

§ 1º – Caso haja algum descumprimento da norma o candidato será eliminado.

Art. 8 – A Inscrição será feita, impreterivelmente, por meio do link <https://forms.gle/jNbGcvQsxnNpSXXK36>, das 14h de 09/09/2020 (abertura) até 21h de 09/09/2020 (encerramento)

§ 1º – Caso haja, mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição.

Art. 9 – É de responsabilidade do candidato o cumprimento integral das informações previstas nesta chamada.

Parágrafo Único - Os proponentes não são responsáveis por eventuais problemas na internet, falta de energia ou qualquer outro problema que impeça o envio da inscrição.

## DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 10 – O processo de avaliação consiste em duas fases:

1ª Fase: será composta de uma avaliação, na qual o candidato à bolsa deverá elaborar um texto argumentativo, com no máximo 30 linhas, na forma digital, sobre o tema definido pelos responsáveis desta proposta.

l–Os inscritos receberão as informações por e-mail com o tema e o procedimento para envio da avaliação 10 minutos antes do início do pleito. A avaliação terá

início e deverá ser feita e enviada impreterivelmente e exclusivamente no dia 10/09/2020 das 14h às 17h20. Após este horário, o campo será fechado.

II -Critérios da avaliação:

Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa	4,0
Conhecimentos sobre a área do tema	6,0
Total	10,0

III-Serão aprovados para a 2ª Fase os 03(três) candidatos melhores colocados, que obtiverem a pontuação igual ou superior a 6,0 (seis).

2ª Fase: os 03 (três) candidatos melhores colocados na primeira fase serão convocados para uma entrevista a ser respondida por meio do formulário específico. Os candidatos receberão o formulário por e-mail e terão das 8h às 10h do dia 11/09/2020 para respondê-lo.

I- Critérios de avaliação da entrevista (formulário):

Disponibilidade e comprometimento	5,0
Coerência das respostas aos questionamentos apresentados	5,0

II –Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 6,0 (seis).

§ 1º – Caso haja, mais de uma submissão de um mesmo candidato, será considerada a última submissão enviada.

§ 2º –O envio deve ser feito exclusivamente pelo candidato, sob pena de punição previstas em lei.

## DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 11–Será aprovado para o recebimento da bolsa o candidato que atingir pontuação igual ou maior que 6,0(seis) e melhor colocado na 2ª Fase.

I- Os candidatos classificados em 2º e 3º lugar serão suplentes e ingressarão como bolsistas caso haja alguma impossibilidade do primeiro classificado.

II- Caso haja empate entre os candidatos, será considerado como critério de desempate a análise do histórico escolar e a disponibilidade de tempo e comprometimento para atuar no projeto.

Art. 12 –Para o resultado final será apresentada a lista classificatória de até 03 (três) candidatos que concorreram à bolsa PIBIC/CNPQ

## DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 13 - Para a implementação da bolsa, após a seleção, o estudante deverá enviar por e-mail os., com os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF (do bolsista);
2. Cópia do cartão de conta corrente no **Banco do Brasil** (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);
3. E-mail do bolsista contendo o texto do **Anexo II** (será utilizado como comprovação da ciência e concordância do bolsista em substituição as assinaturas), e;
4. Termo Único (**Anexo III**);
5. Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (**Anexo IV**);
6. Autorização dos pais ou responsáveis no caso de estudantes menores de idade (**Anexo V**);
7. Questionário Inicial para Bolsista de Iniciação Científica (**Anexo VI**);

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14–Caso não haja inscritos ou candidatos que não alcancem a pontuação determinada neste edital, os proponentes poderão indicar o estudante para o recebimento da bolsa.

Art. 15–Cabe aos proponentes a decisão sobre situações não previstas neste edital.

Art. 16–Dúvidas serão sanadas pelo e-mail [eliane.pertile@ifpr.edu.br](mailto:eliane.pertile@ifpr.edu.br)

Assis Chateaubriand-PR, 09 de setembro de 2020.

Prof. Eliane Brunetto Pertile

Prof. Márcia Barbosa

## **ANEXO I**

### **Plano de Trabalho do ESTUDANTE**

#### **1. ATIVIDADES DO ESTUDANTE**

1.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante? Este projeto contribuirá por meio do aprofundamento em conhecimentos indispensáveis para o exercício da docência no contexto da Educação Inclusiva e em relação à prática da pesquisa científica. No contexto da Educação Inclusiva, o exercício da atividade docente em sala de aula encontra desafios que, para serem superados, exigem estudos e conhecimentos. A participação na pesquisa oportunizará a leitura, participação nas discussões, exercícios de fichamentos de textos, e demais ações que proporcionarão aprofundamento para o trabalho com estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais e, conseqüentemente aprimoramento das metodologias para todos os estudantes. Além disso, os procedimentos de investigação, a experimentação da escrita acadêmica e a participação em eventos da área, aproximarão o estudante da prática da pesquisa científica.

1.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa? O estudante será inserido durante o processo de levantamento e análise bibliográfica em bancos de dados de produções científicas (scielo, banco de periódicos capes, entre outros), bem como, na leitura e discussões que acontecerão semanalmente e na elaboração dos materiais, produtos da pesquisa.

1.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta? O estudante participará da pesquisa bibliográfica, realizará seleção de materiais, leitura, fichamentos de produções acadêmicas, discussões e análises, bem como participará da elaboração dos materiais de orientação teórico-metodológica para docentes (em formação inicial ou continuada) que tenham estudantes inclusos em suas classes. Os momentos de discussão serão de grande relevância para a elaboração desses materiais uma vez que o diálogo em grupo oportunizará o levantamento de ideias e construção de repertório.

1.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais? O estudante realizará os registros sob orientação do coordenador do projeto que recomendará apresentar periodicamente relatórios sobre as atividades realizadas bem como, a socialização dos resultados parciais obtidos.

1.5. Como será a participação do estudante em eventos científicos? Durante a pesquisa, bem como, após a produção do material, será oportunizado ao estudante a participação em atividades acadêmicas no IFPR e em outras instituições, serão encaminhados artigos científicos, resumos e/ou banners para eventos da área. O estudante participará da construção do material e da

divulgação em eventos, comunicando os resultados obtidos. Todas as ações serão orientadas, incentivadas e acompanhadas pela coordenação do projeto.

1.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho: 20h para estudante bolsista

2. Cronograma de execução de atividades do estudante

Atividades	Meses											
	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8
	2020				2021							
Seleção de bibliografia materiais já existentes												
Leitura, síntese e análise de material selecionado												
Produção de material												
Socialização do material produzido												

## Anexo II

**(Pela situação de Pandemia, em substituição as assinaturas do Bolsista, aceitaremos e-mail com a concordância pertinente as informações constantes desta Ficha de Inscrição. A concordância por parte do orientador será constatada pelo envio da documentação, já que o envio parte do e-mail do servidor)**

### TEXTO PARA E-MAIL

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a estudante) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante matriculado no *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital nº 03/2020 e respectiva Chamada Interna Específica nº 01/2020 PIBIC \_\_\_\_\_ especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do bolsista, conforme Resolução do Conselho Superior do IFPR ( Resolução Consup nº 75/2018) e suas alterações).

## **Anexo III**

**(Pela situação de Pandemia, em substituição as assinaturas do Bolsista, aceitaremos e-mail com a concordância pertinente as informações constantes neste Termo Único. A concordância por parte do orientador será constatada pelo envio da documentação, já que o envio parte do e-mail do servidor)**

### **Termo Único**

#### **1. São deveres do(a) bolsista:**

1.1. Ler na íntegra e cumprir as normas contidas no Edital nº 03/2020 – Chamada Interna PIBIC

1.2. Ser estudante do IFPR, regularmente matriculado em curso técnico e não possuir mais de uma matrícula em cursos da Rede Federal de Ensino;

1.3. Não possuir vínculo empregatício e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPR ou de qualquer outra instituição;

1.4. Não possuir relação de parentesco de até 2º grau com o orientador;

1.5. Cumprir a quantidade de horas previstas no Edital nº 03/2020 – Chamada Interna PIBIC

1.6. Devolver ao IFPR via Guia de Recolhimento da União (GRU), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso e do Edital nº 03/2020 – Chamada Interna PIBIC não sejam cumpridas;

1.7. Participar de evento de divulgação científica e elaborar os relatórios parcial e final para apreciação do orientador.

#### **2. São deveres do(a) orientador(a):**

2.1. Ler na íntegra e cumprir as normas contidas no Edital nº 03/2020 – Chamada Interna PIBIC;

2.2. Estar adimplente com a PROEPPI e com o COPE de seu *Campus*;

2.3. Não possuir relação de parentesco de até 2º grau com o bolsista;

2.4. Informar a DIPE/PROEPPI, **no prazo de até 15 dias**, sobre possíveis ocorrências, como exemplos: conclusão ou desistência do curso (bolsista);

afastamentos e licenças; transferência de *campus*; exoneração da instituição (professor (a) orientador (a)) e demais motivos;

2.5. Não prestar falsas informações referentes à carga horária e atividades desenvolvidas pelo bolsista;

2.6. Enviar a frequência do bolsista dentro do prazo estabelecido;

2.7. Orientar o (a) bolsista na elaboração dos relatórios parcial e final.

Declaram estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

#### **Anexo IV**

**(Pela situação de Pandemia, em substituição as assinaturas do Bolsista, aceitaremos e-mail com a concordância pertinente as informações constantes desta Declaração. A concordância por parte do orientador será constatada pelo envio da documentação, já que o envio parte do e-mail do servidor)**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA**

Eu,

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, matriculado(a) regularmente no curso

\_\_\_\_\_,  
do *Campus* \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital PROEPPI nº 03/2020 ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

#### **Anexo V**



(Pela situação de Pandemia, em substituição a assinatura dos pais, aceitaremos e-mail com a concordância pertinente as informações constantes nesta autorização.)

### **Autorização de Pais ou Responsáveis**

(Para menores de dezoito anos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ e CPF:  
\_\_\_\_\_, responsável pelo(a) estudante  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, devidamente matriculado(a) no curso de  
\_\_\_\_\_ do Instituto  
Federal do Paraná, *Campus* \_\_\_\_\_, autorizo  
o(a) referido(a) estudante a desenvolver as atividades como bolsista de Iniciação  
Científica no projeto  
\_\_\_\_\_, sob orientação do(a) Servidor(a)  
\_\_\_\_\_.

### **Anexo VI**

### **QUESTIONÁRIO INICIAL PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

*Campus*: \_\_\_\_\_

Programa: ( ) PIBIC IFPR ( ) PIBIC AF CNPQ ( ) PIBIC CNPQ

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)**

Nome:

---

Título do Projeto:

---

---

**3. Quais são suas expectativas com relação à Iniciação Científica? (O que você espera desta atividade?)**

---

---

---

---

---

---

**4. Qual seu entendimento sobre o projeto no qual participará? (O que você sabe sobre o assunto?)**

---

---

---

---

---

**5. Na sua opinião, qual é o papel do orientador no desenvolvimento das atividades de iniciação científica?**

---

---

---

---

---